



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO OESTE CATARINENSE – AAMOC**, de São Miguel do Oeste, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO OESTE CATARINENSE – AAMOC**, com sede no Município de **São Miguel do Oeste**.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO MIGUEL DO OESTE		LEIS
.....
	ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO OESTE CATARINENSE – AAMOC	
.....

(NR)

Sala das Sessões,
Deputada PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DO OESTE CATARINENSE – AAMOC**, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

De acordo com seu Estatuto Social, a AAMOC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de São Miguel do Oeste, fundada em 22 de agosto de 2018, com a finalidade de difundir e incentivar a prática de artes marciais em todas as suas categorias, promover o desenvolvimento físico, social e educacional de seus associados, bem como fomentar o intercâmbio entre atletas, entidades esportivas e a comunidade em geral.

A entidade desenvolve atividades esportivas, sociais e educacionais, atuando na formação de crianças, jovens e adultos, inclusive com projetos voltados ao ensino de defesa pessoal, participação em competições e promoção de eventos esportivos, contribuindo para a inclusão social, disciplina, cidadania e melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Conforme demonstrado em seu plano de trabalho, a associação estrutura projetos voltados ao esporte recreativo e de rendimento, com foco especial na participação de mulheres, crianças, jovens e adultos, promovendo acesso ao esporte e incentivando hábitos saudáveis.

Importante destacar que a entidade atua de forma contínua e voluntária, sendo mantida por sua diretoria e colaboradores, sem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, atendendo aos requisitos legais para a concessão do título de utilidade pública.

Dessa forma, resta evidenciado o relevante interesse público das atividades desempenhadas pela entidade, justificando a concessão do referido título.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado/Deputada [NOME DO(A) DEPUTADO(A)
AUTOR(A) DA PROPOSIÇÃO]



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 09/04/2026, às 09:01.
